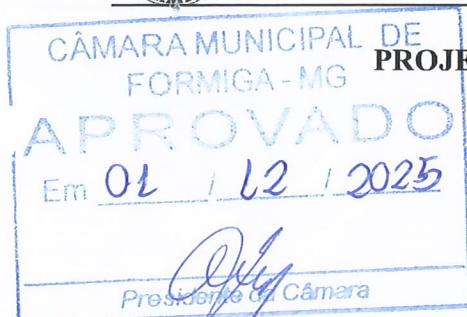




**MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015 /2025.

Institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído, para fins de cadastro imobiliário e tributário, o valor venal de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) do metro quadrado para os novos loteamentos denominados, “Condomínio Ideal”, aprovado pelo Decreto nº. 10.620 de 10 de dezembro de 2024 e “Loteamento Portal da Serra”, aprovado pelo Decreto nº. 10.478 de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
139620
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Assinado de forma
digital por LAERCIO
DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.13
13:57:16 -03'00'



**MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito**

Mensagem nº 149/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 13 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

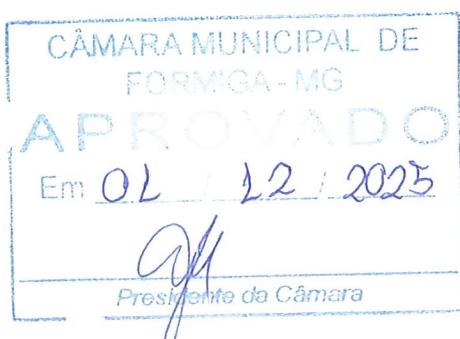
Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, por meio do qual se almeja instituir o valor do metro quadrado para os novos loteamentos, Condomínio Ideal e Portal da Serra, conforme deliberado pela Comissão de Valores Imobiliários.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

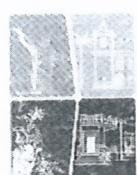
Atenciosamente,

LAERCIO DOS Assinado de forma
REIS digital por LAERCIO
DOS REIS
GOMES:76137 GOMES:76137139620
139620 Dados: 2025.10.13
13:57:26-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028



ATA DE REUNIÃO N.º 01/2025

Ata da reunião realizada no dia 24 de setembro de 2025, as 15 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda, reuniram-se Paulo Roberto de Oliveira, corretor de imóveis de CRECI nº 12006/4ª RG/MG; José Rodrigues Passos Filho, corretor de imóveis de CRECI nº 13953/4ª RG/MG; Nielsen Miller de Oliveira, corretor de imóveis de CRECI 13755/4ª RG/MG, com a presença de Cecilia Campos Paiva, servidora municipal e membro da Comissão Municipal de Valores Imobiliários; Wellington Arantes de Oliveira, servidor municipal e Presidente da Comissão Municipal de Valores Imobiliários e Suelia Ramos Frazão Leal, servidora municipal e membro da Comissão Municipal de Valores Imobiliários. Wellington abriu a reunião apresentando o Memorando nº 135/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana em 23/05/2025 e encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, em 02/09/2025, à comissão para manifestação quanto ao pedido de edição de Decreto Municipal que defina o valor do metro quadrado a ser utilizado no cálculo do IPTU dos seguintes empreendimentos: **Condomínio Ideal**, de propriedade da empresa **GSE Ideal Construtora Ltda-EPP**, com sede na Av. Vereador José Higino Filho, nº 674, Bairro José Honorato de Castro, em Formiga/MG, conforme Decreto nº 10.620, de 10/12/2024 e **Loteamento Portal da Serra**, de propriedade da **Imobiliária Cazanga**, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 402, Loja 02, Bairro Centro, em Arcos/MG, conforme Decreto nº 10.478, de 05/08/2024. Ficou decidido, por unanimidade, que o valor do metro quadrado a ser adotado para o cálculo do IPTU dos dois empreendimentos será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**. A definição foi baseada nos valores praticados em empreendimentos similares, considerando as características





físicas dos locais, como localização, posição, topografia e/ou proximidade. Utilizou-se o bairro Dom Couto como referência para o Condomínio Ideal, e o empreendimento Ouro Negro II como parâmetro para o Portal da Serra. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e eu, Cecília Campos Paiva, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Wellington Arantes de Oliveira
Wellington Arantes de Oliveira – Servidor Municipal

Cecília Campos Paiva
Cecília Campos Paiva – Servidora Municipal

Suelia Ramos Frazão Leal
Suelia Ramos Frazão Leal – Servidora Municipal

Paulo Roberto de Oliveira
Paulo Roberto de Oliveira - CRECI nº 12006/4^a RG/MG

José Rodrigues Passos Filho
José Rodrigues Passos Filho - CRECI nº 13953/4^a RG/MG

Neilsen Miller de Oliveira
Neilsen Miller de Oliveira – CRECI 13755/4^a RG/MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 16.784.720/0001-25 – Rua Barão de Piumbi nº 121 Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 216/2025

Projeto de Lei Complementar nº 015/2025

Ementa: Institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei Complementar nº 015/2025 tem por finalidade institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos.

Fundamentação:

O referido projeto visa instituir o valor venal de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) do metro quadrado para os novos loteamentos denominados, “Condomínio Ideal”, aprovado pelo Decreto nº. 10.620 de 10 de dezembro de 2024 e “Loteamento Portal da Serra”, aprovado pelo Decreto nº. 10.478 de 05 de agosto de 2024.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de novembro de 2025.

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente

Evandro Dinizetti da Cunha - Piruca
Relator

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 2162025

Projeto de Lei Complementar nº 015/2025

Ementa: Institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos.

Autor: Poder Executivo



Relatório:

O Projeto de Lei Complementar nº 015/2025 tem por objetivo instituir o valor do metro quadrado para novos loteamentos.

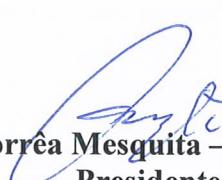
Fundamentação:

A referida proposição, visa instituir o valor do metro quadrado para novos loteamentos, sendo R\$55,00 o valor venal do metro quadrado para os novos loteamentos denominados, “Condomínio Ideal”, aprovado pelo Decreto nº. 10.620 de 10 de dezembro de 2024 e “Loteamento Portal da Serra”, aprovado pelo Decreto nº. 10.478 de 05 de agosto de 2024.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 28 de novembro de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Inaci da Silva – Osânia Silva
Membro



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Parecer nº 216/2025

Projeto de Lei Complementar nº 015/2025

Ementa: Institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos

Autor: Executivo



Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 015/2025 tem por objetivo instituir o valor do metro quadrado para novos loteamentos.

Fundamentação

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao projeto de lei complementar que institui o valor venal do metro quadrado em R\$55,00 para o loteamento “Condomínio Ideal e “Loteamento Portal da Serra”.

Conclusão

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes
Relator **Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues**
Membro